



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.836, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.504,93 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 28 da Lei nº 1.916, de 17 de outubro de 2023 e no Inciso III, do Artigo 8º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.122 - Administração Geral

10.122.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.122.0071.2.057 - APOIO E GESTÃO DA SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL

R\$ 799,86

Fonte de Recurso: 2605 Assistência financeira da União

Detalhamento da Fonte: 4504 Custeio – Gestão do SUS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 799,86

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.301.0071.1.012 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA

ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Detalhamento da Fonte: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 50.000,00

10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 - Atenção Integral a Saúde

10.303.0071.1.058 - ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

NA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 6.705,07

Fonte de Recurso: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: 4512 Investimentos – Outras Transferências

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 6.705,07

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

TOTAL

R\$ 57.504,93

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 57.504,93 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos), sendo o valor de R\$ 799,86 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 2605 Assistência financeira da União, Detalhamento da Fonte: 4504 Custeio – Gestão do SUS; o valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos, Detalhamento da Fonte: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; e o valor de R\$ 6.705,07 (seis mil setecentos e cinco reais e sete centavos) da Fonte de Recurso: 2601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal, Detalhamento da Fonte: 4512 Investimentos – Outras Transferências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de janeiro de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração